



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), do Conselho de Consumidores (CC), dos Serviços de Saúde (SS) e do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica (ISAF), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado, José Pereira Coutinho, de 27 de Dezembro de 2024, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 127/E112/VII/GPAL/2025, de 7 de Fevereiro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Fevereiro de 2025, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da RAEM atribui grande importância à segurança dos produtos alimentares e os serviços públicos envolventes colaboram mutuamente para concretizar continuamente os respectivos trabalhos no âmbito das suas competências, adoptando diferentes medidas para assegurar a saúde da população e a segurança alimentar, de modo a criar, em conjunto, um ambiente de mercado seguro e confiável.

Nesse sentido, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) tem prestado atenção à segurança dos produtos em circulação no mercado, procedendo à fiscalização nos termos do Regulamento Administrativo n.º 17/2008 (Regime geral da segurança dos produtos). Este regulamento estipula claramente que os fabricantes e distribuidores só podem colocar produtos seguros no mercado e os infractores serão punidos. A fim de reforçar o trabalho de fiscalização, a DSED efectua regularmente inspecções aleatórias aos bens de consumo geral, incluindo, nomeadamente produtos de higiene, artigos de uso doméstico, cosméticos e produtos para crianças, bem como envia-os a entidade examinadora para efeitos de teste.

Em simultâneo, o CC coopera com o Instituto para os Assuntos Municipais e as organizações de consumidores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, para desenvolver testes irregulares a alimentos, bebidas ou bens de uso diário, tendo por referência os padrões reconhecidos no Interior da China e internacionalmente reconhecidos, de modo a fornecer comparações e comentários nos aspectos de segurança,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

saúde, qualidade, eficácia e relação preço-desempenho. Os respectivos relatórios de testes são divulgados pelo CC no seu boletim mensal “O Consumidor” e na sua página electrónica.

Além disso, o CC dispõe de um mecanismo de cooperação criado com a Associação de Consumidores da China e diversas organizações de consumidores provinciais e municipais do país, no intuito de reencaminhar as alertas por eles emitidas em relação aos riscos de produtos, bem como chamar a atenção do consumidor às precauções a ter na compra de diversos produtos. No futuro, o CC irá continuar a reforçar os trabalhos de divulgação mediante cooperação interdepartamental, por forma a elevar a consciência de auto-protecção do consumidor.

O IAM refere que este, de acordo com a Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar), continua a fiscalizar os produtos de cuidados de saúde que se enquadram na categoria de “géneros alimentícios” vendidos no mercado de Macau, nomeadamente estabelecendo um mecanismo de cooperação com o ISAF para tratar conjuntamente dos casos de alimentos de cuidados de saúde suspeitos. Se forem detectados produtos problemáticos, serão tomadas as medidas correspondentes, por exemplo, a suspensão da importação e venda, a sua retirada das prateleiras e a destruição dos mesmos, em prol da salvaguarda da segurança alimentar dos consumidores.

Além disso, quanto ao leite em pó, as fórmulas infantis para indivíduos com idade superior a 12 meses de idade e outros tipos de leite em pó não infantis, a sua importação e venda no mercado só podem ser feitas após a declaração junto do IAM e aprovação na inspecção sanitária.

Por outro lado, segundo o Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro, que regula o exercício das profissões e das actividades farmacêuticas e a Lei n.º 11/2021 (Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses), os medicamentos só podem ser vendidos, nos termos legais, nas farmácias, drogarias ou farmácias chinesas, onde os profissionais



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

farmacêuticos fornecem ao público orientações sobre o uso de medicamentos. Por isso, nos estabelecimentos não farmacêuticos, tais como supermercados, não podem ser vendidos os medicamentos.

Segundo o ISAF, este fiscaliza as actividades farmacêuticas de acordo com a lei, para além de continuar a inspecionar os estabelecimentos farmacêuticos, também efectua regularmente testes de amostras de suplementos alimentares dietéticos no mercado, com vista a combater a adição ilegal de substâncias medicamentosas ocidentais nos respectivos produtos. O ISAF também tem vindo a prestar serviços da classificação de produtos, de modo a ajudar os requerentes a definir se os respectivos produtos são medicamentos ou não.

Relativamente à colocação e exposição de bebidas alcoólicas, de acordo com a Lei n.º 6/2023 (Regime de prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores), nos estabelecimentos comerciais de auto-serviço, têm de ser delimitados e explicitamente assinalados os espaços de exposição de bebidas alcoólicas e de bebidas não alcoólicas. Para isso, os SS elaboraram as “Instruções para sinalização correcta dos dísticos aprovados, delimitação dos espaços de exposição de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e dos avisos de publicidade”, os modelos de dísticos para delimitação dos espaços de exposição de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, bem como os respectivos autocolantes, entre outras informações que podem ser descarregados no Website dos SS ou levantados no locais indicados.

Aos 25 de Fevereiro de 2025.

O Director dos Serviços,

Yau Yun Wah